

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Volume 132 • Número 12 • São Paulo, sábado, 22 de janeiro de 2022

e Cultural Escola de Samba 9 de Julho para apresentação da Escola de Samba nas festividades carnavalescas de 2016.

Em face do r. Despacho de 17 de janeiro de 2022, em prestígio ao direito da ampla defesa e do contraditório, NOTIFICO, nos termos do artigo 91, inciso IV, e 98, inciso IV, da Lei Complementar estadual n.º 709/93, o senhor João César Manganeli, responsável pelo Grêmio Recreativo e Cultural Escola de Samba 9 de Julho, que firmou o contrato nº 08/2016, de 02-02-16 com a Prefeitura Municipal de Pedra Bela, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado, apresente as justificativas e defesas que entender pertinentes acerca dos apontamentos efetuados nos relatórios de instrução e manifestações dos Órgãos desta Casa constantes dos eventos 1.13, 14.1 e 37.1, sob pena de julgamento da matéria no estado em que se encontra.

Alerto que a íntegra desse processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br, por advogados e interessados previamente cadastrados e habilitados, nos termos da Resolução TCSP nº 01/2011.

E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, por três vezes consecutivas.

Publique-se.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Processo: TC-017053.989.20-8.
Representante: Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo-MPC.
Representado: Prefeitura Municipal de Jundiáí.
Processos: TC-018147.989.20-6; TC-018220.989.20-6.
Contratante: Prefeitura Municipal de Jundiáí.
Contratada: Equilibrium Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Interessados: Luiz Fernando Arantes Machado; Tiago Texeira; Marco Antônio Viscaino; Antônio Vaz Mendes.

Tratam os autos dos TC-017053.989.20-8, TC-018147.989.20-6 e TC-018220.989.20-6 de representação oferecida pelo Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo - MPC em face da Prefeitura Municipal de Jundiáí, da Dispensa de Licitação nº 19/2020, processada para a aquisição de máscaras com eficiência de filtração bacteriana acima de 95% (classe PFF2) pela Prefeitura Municipal de Jundiáí e do respectivo acompanhamento da execução contratual.

Em face da determinação contida no r. Despacho de 17 de novembro de 2021, expediu-se Notificação ao Senhor ANTÔNIO VAZ MENDES, Diretor da empresa Equilibrium Distribuidora de Medicamentos Ltda., para que apresentasse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento do Ofício CGC-SEB nº 1425/2021, as justificativas e os documentos que entendesse pertinentes sobre o relatório de fiscalização (TC017053.989.20: evento 32. TC-018147.989.20: evento 22. TC-018220.989.20: evento 15) e as manifestações da Assessoria Técnico-Jurídica (TC017053.989.20: evento 59. TC-018147.989.20: evento 53. TC-018220.989.20: evento 43) e do Ministério Público de Contas (TC-017053.989.20: evento 65. TC-018147.989.20: evento 59. TC-018220.989.20: evento 49), sob pena de julgamento da matéria no estado em que se encontra.

A entrega do Ofício resultou infrutífera, consoante documento acostado no evento 75 do TC-017053.989.20-8, evento 69 do TC-018147.989.20-6 e evento 59 do TC-018220.989.20-6. Isto posto, fica Notificado o Senhor ANTÔNIO VAZ MENDES, Diretor da empresa Equilibrium Distribuidora de Medicamentos Ltda., com base no artigo 91, inciso IV, da Lei Complementar estadual nº 709/93, para que apresente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação deste, as justificativas e os documentos que entender pertinentes sobre o relatório de fiscalização (TC017053.989.20: evento 32. TC-018147.989.20: evento 22. TC-018220.989.20: evento 15) e as manifestações da Assessoria Técnico-Jurídica (TC017053.989.20: evento 59. TC-018147.989.20: evento 53. TC-018220.989.20: evento 43) e do Ministério Público de Contas (TC-017053.989.20: evento 65. TC-018147.989.20: evento 59. TC-018220.989.20: evento 49), sob pena de julgamento da matéria no estado em que se encontra.

E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, por três vezes consecutivas.

Publique-se.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO SUBSTITUTO DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

Nos termos do decidido pela Colenda Segunda Câmara desta Casa, em sessão de 16 de fevereiro de 2021, relativo aos processos eletrônicos eTCs-24071, 24509, 24561, 24562, 24794.989.19 e 770.989.20, formados para exame da Concorrência Pública nº 1/2014, bem como dos contratos assinados em 14/5/2014, dos termos aditivos assinados em 14/12/2015 e da execução contratual, celebrados entre a Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba e a empresa MCN Construtora, Administração e Incorporação de Imóveis Eireli – ME, fica o Senhor MAMORU NAKASHIMA, na qualidade de Prefeito Municipal à época dos fatos e autoridade responsável pelo ato de homologação, NOTIFICADO, para que, observado o prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, recolha em favor do Fundo Especial de Despesa deste Tribunal, em qualquer agência do Banco do Brasil e mediante guia disponível no site que esta Casa mantém na internet, no endereço <http://www4.tce.sp.gov.br>, o valor em reais equivalente a 200 (duzentas) UFESP'S, em virtude de multa que lhe foi aplicada e cujo respectivo código de acesso ao Sistema poderá ser obtido junto ao cartório do Rator.

Uma vez recolhida a importância, o respectivo comprovante de pagamento deverá ser apresentado ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sob pena de inscrição de seu débito no Sistema da Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado, visando a cobrança judicial.

Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três dias consecutivos.

Por determinação do eminente Conselheiro-Substituto Antonio Carlos dos Santos no processo eletrônico eTC-11577.989.21-3, formado para exame do 3º (terceiro) Termo aditivo do Contrato de Gestão nº 01/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Jarinu e o Instituto Vale Saúde – IVS (CNPJ 13.499.839/0001-68), objetivando a administração, manutenção e gerenciamento da prestação dos serviços de saúde, fica o IVS, na qualidade de Organização Social contratada, NOTIFICADO, nos termos da lei, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, conhecer o teor do Relatório de Fiscalização produzido na UR-3 (evento 16), e, ante o exposto, apresentar as justificativas pertinentes, juntando provas documentais quando as circunstâncias assim o exigirem.

Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três dias consecutivos.

Por determinação do eminente Conselheiro-Substituto Márcio Martins de Camargo no processo eletrônico eTC-2773.989.20-7, instaurado para apreciação das contas anuais

do exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, fica a Senhora DILMA CUNHA DA SILVA, na qualidade de responsável pelas contas em exame, NOTIFICADA, nos termos da lei, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, tomar ciência do Relatório de Fiscalização elaborado pela Unidade Regional de Ribeirão Preto e apresentar as alegações de interesse.

Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três dias consecutivos.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO AUDITOR SAMY WURMAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO AUDITOR SAMY WURMAN
O Auditor Samy Wurman, relator do processo eTC-00009570.989.16-0, que trata de prestação de contas de recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Jales ao Instituto Corpore para o Desenvolvimento da Qualidade de Vida, no exercício de 2014, NOTIFICA a Senhora CRYs ANGÉLICA ULRI-CH, Responsável pela Beneficiária, nos termos do artigo 36, c/c o artigo 91, inciso IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, comprove o recolhimento, aos cofres do Município, dos valores indevidamente utilizados, atualizados monetariamente, em atendimento à sentença publicada no DOE-SP em 19/10/2021. Por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, a íntegra deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, por meio do site <https://www4.tce.sp.gov.br/etcesp/>. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

Publique-se.
EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO AUDITOR SAMY WURMAN
O Auditor Samy Wurman, relator do processo TC-034518/026/07, que trata de prestação de contas de recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos ao Esporte Clube Pinheiros, no exercício de 2006, NOTIFICA o Senhor JORGE ABBSSAMRA, Prefeito à época, nos termos do artigo 29, c/c o artigo 91, inciso IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, tome conhecimento dos autos e apresente as alegações de interesse, em atendimento ao despacho publicado no DOE em 14/02/2019. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

Publique-se.
O Auditor Samy Wurman, relator no processo TC-000249/017/10, que trata de prestação de contas de recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Orlandia à Associação de Ensino Superior de Orlandia, no exercício de 2009, NOTIFICA o Senhor RODOLFO TARDELLI MEIRELLES, Prefeito à época, nos termos dos artigos 86 e 104, inciso II, c/c o artigo 91, inciso IV, todos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, apresente comprovação do recolhimento da multa imposta, correspondente a 300 (trezentas) UFESP'S, conforme decisões publicadas no DOE em 06/06/2017 (sentença) e em 10/05/2019 (acórdão). O recolhimento deverá ser efetuado na forma da Lei 11.077/2002, com emissão da correspondente guia no endereço eletrônico <https://www.tce.sp.gov.br/guia-de-recolhimento>. O código de acesso para emissão da guia deverá ser retirado no Cartório do Corpo de Auditores, situado à Avenida da Rangel Pestana, 315, 14º andar, Prédio Sede, São Paulo/SP. A falta de pagamento no prazo consignado implicará encaminha-mento do débito para inscrição na dívida ativa, visando posterior cobrança judicial. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

Publique-se.
O Auditor Samy Wurman, relator do processo TC-001150/001/14, que trata de prestação de contas de recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Planalto ao Clube de Rodeio de Planalto Resgatando Tradições, no exercício de 2013, NOTIFICA o Senhor IDIMAR PRIMO CARDOSO, Responsável pela Beneficiária, nos termos do artigo 36, c/c o artigo 91, inciso IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, comprove o recolhimento, aos cofres do Município, dos valores indevidamente utilizados, atualizados monetariamente, em atendimento à sentença publicada no DOE-SP em 20/02/2018. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

Publique-se.
O Auditor Samy Wurman, relator no processo TC-001018/026/13, que trata de exame das contas do exercício de 2013 do Progresso e Desenvolvimento de Santos S/A - PRODESAN, NOTIFICA o Senhor FERNANDO LOBATO BOZZA, Presidente à época, nos termos do artigo 29, c/c o artigo 91, inciso IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, tome conhecimento dos autos e apresente as alegações de interesse, em atendimento aos despachos publicados no DOE em 26/11/2014, em 24/11/2018 e em 26/11/2019. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

Publique-se.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO AUDITOR VALDENIR ANTONIO POLIZELI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Auditor Valdenir Antonio Polizeli, Relator do processo TC-00009588.989.20, que trata de prestação de contas de recursos repassados pela Prefeitura do Município de Santo Antonio de Posse à entidade Lar Feliz, no exercício 2014, NOTIFICA o Senhor MAURÍCIO DIMAS COMISSO, Prefeito à época, nos termos dos artigos 86 e 91, inciso IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, devolver ao Município a quantia julgada irregular, devidamente atualizada, conforme sentença publicada no DOE em 20/07/2021. Por se tratar de procedimento eletrônico, nos termos da Resolução n.º 01/2011, a íntegra deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCESP), na página www.tce.sp.gov.br. Para que não seja alegada ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Auditor Valdenir Antonio Polizeli, Relator do processo TC-00015715.989.21, que trata de prestação de contas de recursos repassados pela Prefeitura de Osasco ao Instituto Auá Empreendedorismo Social, no exercício de 2016, NOTIFICA o INSTITUTO AUÁ EMPREENDEDORISMO SOCIAL, na pessoa do atual responsável, assim como o Senhor CLEMENTE CAMACHO

PIRES, Presidente do Instituto à época dos fatos e o Senhor ANTONIO JORGE PEREIRA LAPAS, Prefeito à época nos termos dos artigos 30, inciso II e 91, inciso IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, adotarem providências em face dos despachos publicados no DOE em 02/09/2021 e em 16/12/2021. Por se tratar de procedimento eletrônico, nos termos da Resolução n.º 01/2011, a íntegra deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCESP), na página www.tce.sp.gov.br. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

UNIDADES REGIONAIS

UNIDADE REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - UR-8

UNIDADE REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-UR-8
PROCESSO: TC- 00009047.989.18-1 (Contrato)
ÓRGÃO : PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI
RESPONSÁVEL: RAFAEL TRIDICO
ASSUNTO: Recolhimento de multa
Considerando o recolhimento da multa, em cumprimento a publicação no DOE de 16.02.2019(evento 61), fica regularizada a situação do Sr.Rafael Tridico, perante este Tribunal de Contas, expedindo-se a presente Provisão de Quitação, em cumprimento ao r. despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Auditor Dr.Samy Wurman (evento 98), e em obediência ao parágrafo único, do artigo 87, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DA PRESIDENTE

ATOS DA PRESIDENTE
CONCEDENDO, à vista do que consta do processo SEI 0001046/2022-60, o gozo de licença-prêmio ao Conselheiro SIDNEY ESTANISLAU BERALDO (ATO 084/2022).
CONVOCANDO SILVIA MONTEIRO, RG 37.XXX.XXX-7, ocupante do cargo de Auditor do Tribunal de Contas, do SQC-III, do QSTC, para substituir o Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, em virtude de seu afastamento por licença-prêmio (ATO 085/2021).

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL
DESIGNANDO:
LUCAS LEONARDO MORAIS FELIPE, RG 2.XXX.XX3, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Aline Roberta da Silva, por licença compulsória excepcional (ATO 064/2022);
HENRIQUE JOSE DAVI DE CAMPOS CALIFE CORREA, RG 29.XXX.XXX-9, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Celio de Sousa, por férias (ATO 082/2022).

DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

PROCESSO: SEI Nº 0007933/2021-61
CONTRATO Nº 04/2022
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: NEODEL TECNOLOGIA E SOFTWARE LTDA.
OBJETO: Fornecimento de licenças de uso e prestação dos serviços de configuração, customização, treinamento e suporte técnico de solução integrada para informatização da Diretoria de Saúde e Assistência Social (DASAS), incluindo funcionalidades para o cadastro de pacientes e profissionais, agendamento, Prontuário Eletrônico de Paciente (PEP), prescrições digitais, gestão de estoque de medicamentos e insumos, bem como rotinas administrativas e geração de relatórios diretamente relacionados.
VALOR TOTAL: R\$ 69.288,00 (sessenta e nove mil duzentos e oitenta e oito reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática 01.032.0200.4821 - Elemento: 3.3.90.40.90.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
VIGÊNCIA: Inicia-se com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE, encerrando-se com o término dos serviços de fornecimento de licenças de uso e de suporte técnico.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (doze) meses, a partir da emissão do Aceite Técnico da etapa 2, conforme cronograma constante do Termo Contratual.
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2022

RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SEI Nº 0007427/2020-91
ASSUNTO: PROCESSO DE PROGRESSÃO DE 2020
O DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, nos termos da Lei Complementar 1.272/2015 e Resolução nº 7/2018, e alterações posteriores, torna público o resultado final do Processo de Progressão de 2020 por meio das APOSTILAS, relacionadas a seguir, dos servidores considerados aptos a progredir.
O DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO:
APOSTILA os títulos de nomeação dos(as) servidores(as) abaixo identificados(as), para declarar que os cargos de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, que ocupam, ficam enquadrados, a partir de 1/7/2020, nos Graus abaixo relacionados, mantido o Nível, em decorrência do Processo de Progressão de 2020, nos termos da Lei Complementar nº 1.272/2015 e da Resolução nº 7/2018, e alterações posteriores, deste Tribunal:
MATR. NOME NÍVEL - GRAU
2312 SIMONE CRISÓSTOMO I-L
2561 SALETE APARECIDA MAZZOLI I-L
2603 MARIA DE LOURDES DE AZEVEDO LIMA I-L
2786 ALEXANDRE SILVA OLIVEIRA I-L
2932 SEBASTIÃO PEREIRA TEDÓRO I-L
2975 MARIA ELIZABETE MOREIRA DOS SANTOS I-L
3030 ADEMIR GONÇALVES DE MORAES I-L
3054 ILDAMAR VIRGINIA CIORLIA DA MATTA OLIVEIRA I-L
3481 SIDNEY RIBEIRO DA MATTA I-J
3619 REINALDO JOAQUIM RUIVO I-I
4126 MARIO HENRIQUE FARBELOW I-F
4128 MARIO VIRGILIO DE CARVALHO JUNIOR I-F
4274 ROGERIO NIVALDO MENDES I-E
4389 CARLOS EDUARDO DA COSTA TAVARES SILVA I-D

4461 DANIEL NOGUEIRA CHIGNOLI I-D
4743 MARCELO JOSE DIAS I-C
4789 DIRCEU DA ASSUNÇÃO I-C
4858 DAIANE ROOS I-C
4860 FABRÍCIO CARVALHO MACIEIRA I-C
4881 JOÃO AUGUSTO CORREA BUENO I-C
4883 NEWTON JONES TRAVASSOS NETO I-C
4889 VANESSA SOUSA ARAKAKI I-C
4935 ROBERTA MARQUES YAÑEZ I-C
4939 CLAUANA PEREIRA DA SILVA I-C
4960 CLARICE SUN DUK KIM I-C
4968 GERSON MEDOLAGO I-C
4970 FABIO HERMENEGILDO PRISMIT I-C
4972 LILIA MARCIA APARECIDA DE SOUZA MIYAKE I-C
4975 PAULO HENRIQUE ALVES I-C
4976 VERONICE PEREIRA DA SILVA I-C
4977 ADAILTON DE SOUSA DAMASCENO I-C
4978 ANGELA DIAS I-C
4979 CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA I-C
4982 JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA GUASSÚ I-C
4988 MARCOS DE MAGALHÃES LEAL I-C
4989 GLAUCIA ZACHEU I-C
4990 FLÁVIA NATARIO SANCHES I-C
4992 JOSINALDO SEBASTIÃO DE SOUZA SILVA I-C

APOSTILA os títulos de nomeação dos(as) servidores(as) abaixo identificados(as), para declarar que os cargos de Agente da Fiscalização do SQC-III, que ocupam, ficam enquadrados, a partir de 1/7/2020, nos Graus abaixo relacionados, mantido o Nível, em decorrência do Processo de Progressão de 2020, nos termos da Lei Complementar nº 1.272/2015 e da Resolução nº 7/2018, e alterações posteriores, deste Tribunal:

MATR. NOME NÍVEL - GRAU
2547 CAMILLO ASHCAR JUNIOR I-L
2880 PAULO SERGIO DE SOUZA LOUREIRO I-L
2930 DAVID VIEIRA DA COSTA I-L
3183 WILSON ROBERTO MATEUS I-K
3185 TEREZA HINKE MARAFIOTTI I-K
3233 JOSÉ RUBENS MONTEIRO I-K
3402 FERNANDO JOSE SALEMME LELLIS I-J
3802 CIBELE DE LIMA ZANIN MARTINUSSO I-H
3817 EDILSON JOSÉ KILL I-H
3907 JOÃO BATISTA MESQUITA NETO I-G
3915 FRANCISCO DE ALBUQUERQUE LINS SERINO I-G
3994 ADELINO DETOFOL I-E
3997 CAMILA GUIMARÃES FREITAS DE ANDRADE I-E
4007 JOSÉ ACHILLES LIMA BRITO I-F
4321 CARLOS EDUARDO SAMAD I-D
4385 DEIZE LINS RIFAH I-D
4453 RODNEY JOSÉ IDANKAS I-D
4518 ANA PAOLA MARCONATO DA SILVA I-D
4581 DOUGLAS FERNANDES BARBOSA I-C
4914 ELIANA MOTTA SANTANA I-C
4962 ANDREA CROCCI DE SOUZA NASSIF I-C
4964 EDUARDO FERREIRA COSTA I-C
4966 DOUGLAS TAKASHI ARAKAKI JINNO I-C
4967 MÁRIO CÉZAR PEREIRA I-C
4969 MARCO ANTONIO FELIX I-C
4971 VANESSA DE FREITAS HIRATA I-C
4973 MARCOS SEJI FERREIRA DA COSTA HIGASI I-C
4974 ANDRE TAKEO IBARAKI I-C
4980 JOSÉ ROBERTO BORGIA I-C
4983 LUANA APARECIDA EVANGELISTA ROSSATTI I-C
4985 LILIAN GRADIN DE SOUZA I-C
4986 BRUNO KOOKI IZUMI I-C
4991 WILLIAN WISTUBA MELO DA CUNHA I-C
4993 EDUARDO AKIO YAMADA I-C
4994 DANIEL JOÃO DO AMARAL I-C
4995 SOLON RIBEIRO CRUVINEL JUNIOR I-C
4996 ÉRIKA RENATA NOGUEIRA I-C
4998 HAROLDO CHRISTIAN MASSARO SANTOS I-C
5000 FELIPE NEVES DE OLIVEIRA I-C
5001 PAULO HIROSHI HORI I-C
5006 ANDREI STEVAN ZLATKOVIC I-C
5007 DANIELE OBEID ROCHA I-C
5008 WILLIAM TERUYA I-C
5010 MARCOS EDUARDO TATEYAMA I-C
5012 GUSTAVO FABRÍCIO RUBIRA I-C
5013 ANTONIO ASSIZ DE CARVALHO NETO I-C
5015 WELLINGTON RIBEIRO DOS SANTOS I-C
5016 LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA I-C
5018 ANA CAROLINA KAJIMOTO I-C
5021 CARLOS ANDRÉ DE CARVALHO I-C
5024 SAULO AUGUSTO TURBIANI MACHADO I-C
5025 CLAUDEMIR DE CAMARGO I-C
5026 MARCO PASTURINO I-C
5027 ROBERTA AZOLA GARDELLI I-C
5031 VIVIANE CRISTINA SAKAMOTO DE SOUZA I-C
5032 CARMEN LEITE VANIN I-C
5035 MAURO CEZAR PEREIRA RIBEIRO I-C
5036 ARNALDO MOREIRA TRISTÃO I-C
5037 FABIANO LUIZ RIBEIRO I-C
5038 BRUNO RAFAEL AUTIERI I-C
5039 DANIEL ESTÁQUIO DA SILVEIRA I-C
5040 MANOEL FARIA DA SILVA JUNIOR I-C
5041 WILLIAM DOS SANTOS GUILHERME I-C
5042 FREDERICO GERIS DO AMARAL I-C
5043 SANDRA DA SILVA BOVOLATO MACHADO I-C
5044 JOSÉ CELIO DA SILVA LIMA I-C
5045 FELIPE MAKOTO KOGA I-C
5046 PATRÍCIA DE OLIVEIRA ROSSATO I-C
5047 MÂRCIA MARIA ROMEIRO CORREA I-C

APOSTILA os títulos de nomeação dos(as) servidores(as) abaixo identificados(as), para declarar que os cargos de Agente da Fiscalização – Administração, do SQC-III, que ocupam, ficam enquadrados, a partir de 1/7/2020, nos Graus abaixo relacionados, mantido o Nível, em decorrência do Processo de Progressão de 2020, nos termos da Lei Complementar nº 1.272/2015 e da Resolução nº 7/2018, e alterações posteriores, deste Tribunal:

MATR. NOME NÍVEL - GRAU
2701 VANIA HELENA ANDRADE DUARTE I-L
4355 CATARINA BORALI I-C
4479 ALESSANDRA SAKABE MOCHIDA I-D
4776 FRANCISCO TRANCHITELLA NETO I-C
4999 ANDRÉ DE ALENCAR CREDIDIO I-C
5002 RENATA GRACIOSO BORGES I-C
5011 VALTER HARUKI MIURA I-C
5014 LUCIANA DE CASTRO ALVES I-C
5017 EDMILSON MANOEL DE ARAUJO I-C
5023 MARCIO BUTONI MONTEMOR I-C
5050 ISIS DUARTE RODRIGUES I-C

APOSTILA os títulos de nomeação dos(as) servidores(as) abaixo identificados(as), para declarar que os cargos de Agente da Fiscalização – TI, do SQC-III, que ocupam, ficam enquadrados, a partir de 1/7/2020, nos Graus abaixo relacionados, mantido o Nível, em decorrência do Processo de Progressão de 2020, nos termos da Lei Complementar nº 1.272/2015 e da Resolução nº 7/2018, e alterações posteriores, deste Tribunal:

MATR. NOME NÍVEL - GRAU
3887 JOSÉ RICARDO FIGUEIREDO VAZ I-G
3900 JOSÉ DAVID DE ARAUJO I-G